



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº109/2021/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021
PROCESSO Nº 23346.002012.2021-04**

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Sementes e Fertilizantes conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	298967	339030.31	ÁCIDO BÓRICO Utilizado para corrigir deficiências do mineral boro na hidropônia e em cultivos no solo. Solubilidade em água (a 20°C):250 g/l Garantia: 17% de Boro (B) olúvel em água no máximo 2% de Óxido de Potássio (K2O) Solúvel em água. Tipo: Pó apresentação saco de 25 KG.	Saco com 25,0 kg	30	R\$166,67	R\$5.000,10
2	319141	339030.31	Fertilizante inorgânico salino na fórmula química KCL granulado (58 a 60% de K2O). Solúvel. acondicionados em sacos de 50KG. Nome comercial: Cloreto de potássio.	Saco com 50,0 kg	20	R\$301,67	R\$6.033,40
3	452541	339030.11	Espalhante Adesivo COMPOSIÇÃO: Éster metílico de óleo de soja..... 720 g/L (72,0 % m/v) Outros Ingredientes 188,0 g/L (18,8 % m/v) CLASSE: Adjuvante TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC) Ex: AUREO embalagem de 1 litro.	Embalagem com 1,0 litro	10	R\$122,67	R\$1.226,70
4	452464	339030.31	FERTILIZANTE Regulador de Crescimento Vegetal do grupo químico Citocinina + Giberelina + Ácido Indolalcanóico. COMPOSIÇÃO: N6-furfuryladenine (CINETINA)0,09 g/ L (0,009 % m/v) (3S,3aS,4S,4aS,7S,9aR,9bR,12S) – 7,12-dihydroxy- 3- methyl-6-methylene-2-oxoperhydro- 4a,7-methano-9b,3-propenoazuleno [1,2-b] furan-4- carboxylic acid (ÁCIDO GIBERÉLICO, como GA3)0,05 g/ L (0,005 % m/v) 4-(indol-3- yl)butyric acid (ÁCIDO 4-INDOL-3ILBUTÍRICO)0,05 g/ L (0,005 % m/v) Outros Ingredientes.....999,80 g/ L (99,98 % m/v) TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel (SL) Conteudo da Embalagem 1L Ex: Stimulate.	Embalagem com 1,0 litro	20	R\$200,00	R\$4.000,00
5	252971	339030.31	Fertilizante - formulação 25-00-25 Adubo granulado com 25% de N e 25% de K2O.Sacos de 50 kg. Referência: 25-00-25.	Saco com 50,0 kg	190	R\$281,67	R\$53.517,30
6	240654	339030.31	Fertilizante - formulação 20-00-08 Fertilizante organomineral na formulação 20-00-08 com as seguintes características: ensacado e com identificação do produto, validade e logo da empresa na sacaria, adubo orgânico enriquecido com nutrientes minerais, com nutrição gradativa. Acondicionado em sacos de 50 kg EX: Multifertil.	Saco com 50,0 kg	330	R\$200,00	R\$66.000,00
7	5339	339030.31	Fertilizante - Formulação 21-00-21 base de Nitrato. Saco: 50kg.	Saco com 50,0 kg	80	R\$228,33	R\$18.266,40
8	5339	339030.31	Fertilizante - formulação 27-00-10 Fertilizante granulado na fórmula 27-00- 10 , com Nitrato de Amônio; Natureza física: granulado Acondicionado em sacos de 50 kg.	Saco com 50,0 kg	40	R\$220,00	R\$8.800,00
9	242410	339030.31	Fertilizante - formulação 4-14-8 Fertilizante Mineral composto para aplicação diretamente no solo e em vasos. Características: Granulado; Saco de 50 kg.	Saco com 50,0 kg	20	R\$171,67	R\$3.433,40
10	246756	339030.31	Fertilizante foliar Composto nutricional para aplicação foliar com a seguinte composição: Nitrogênio (N) 10,00% (135,00 g/L) Fósforo (P2O5) 8,00% (108,00 g/L) Potássio (K2O) 8,00% (108,00 g/L) Cálcio (Ca) 1,00% (13,50 g/L) Magnésio (Mg) 0,50% (6,75 g/L) Boro (B) 0,50% (6,75 g/L) Cobre (Cu) 0,20% (2,70 g/L) Manganês (Mn) 0,50% (6,75 g/L) Zinco (Zn) 1,00% (13,50 g/L)	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$60,67	R\$303,35

			embalagem de 1 litro. prazo de validade: minimo 2 anos.				
11	393963	339030.11	Fungicida Fungicida à base de Difenconazol e Azoxistrobina, eficaz no controle de pragas como Antracnose, Oídio, Septoriose, Ramularia, Mancha púrpura, Ferrugem, Antracnose, Pinta preta grande, Seca de ponteiros, Cercosporiose, Mancha circular, Mancha de alternaria, Verrugose da laranja doce, Mancha angular, Ferrugem da figueira, Varíola, Míldio. Exemplo: Amistar Top Peso: 1 litro prazo de validade: minimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$336,67	R\$1.683,35
12	387384	339030.11	FUNGICIDA Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA) e triazol (EPOXICONAZOL) COMPOSIÇÃO: methyl N-(2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-ylloxymethyl]phenyl)(N-methoxy)carbamate (PIRACLOSTROBINA).....133 g/L (13,3 % m/v) (2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4-triazole (EPOXICONAZOL).....50 g/L (5,0 % m/v) Outros ingredientes.....879 g/L (87,9 % m/v) Ex: OPERA (frasco de 1L).	Embalagem com 1,0 litro	70	R\$115,00	R\$8.050,00
13	445775	339030.11	Fungicida Um Fungicida/Bacteriostático eficaz no controle de Podridão da coroa, Septoriose, Ramularia, Tombamento, Ferrugem, Mancha púrpura, Pinta preta grande, Podridão radicular, Requeima, Cercosporiose, Míldio, Mancha de alternaria, Ferrugem branca, Antracnose, Mancha angular, Sarna da maçã, Oídio, Cochonilha pérola da terra e Ferrugem da videira. Exemplo: Cabrio Top. Peso: 1 kg prazo de validade: minimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 kg	05	R\$105,00	R\$525,00
14	385162	339030.11	FUNGICIDA E INSETICIDA VIA SOLO Fungicida e inseticida dos grupos triazol e neonicotinóide com a composição aproximada de:1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-Nnitroimidazolidin-2-ylideneamine (IMIDACLOPRIDO).175 g/L (17,5% m/v) 1RS, 2RS; 1RS, 2SR)-1-(4-chlorophenoxy)3,3-dimethyl-1(1H-1,2,4-triazol-1-yl)butan-2-ol (TRIDIMENOL).250 g/L (25,0% m/v) Outros Ingredientes.735 g/L (73,5% m/v) EX: Premier Plus Produto deverá ser entregue em Galão de 5L.	Embalagem com 5,0 litros	10	R\$488,00	R\$4.880,00
15	384620	339030.11	Fungicida foliar milho e feijão Fungicida mesossistêmico e sistêmico, dos grupos químicos Estrobilurina e Triazol. Ex: FOX e Nativo (Frasco de 1 L).	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$125,00	R\$625,00
16	411182	339030.11	Fungicida sistêmico (AZOXISTROBINA)- 200 g/L (20% m/v) (CIPROCONAZOL)- 80 g/L (8% m/v) Outros Ingredientes:- 820 g/L (82% m/v) Referência: Priori extra.	Embalagem com 1,0 litro	25	R\$185,00	R\$4.625,00
17	409154	339030.11	HERBICIDA Composição:250 g/L Fluazifope-P-Butílico Herbicida sistêmico, específico para o controle de gramíneas anuais e perenes nas culturas do algodão, alface, cebola, cenoura, batata, feijão, soja, tomate, girassol, brócolis, couve-flor, repolho e mandioca. Pode, também, ser utilizado como maturador de cana-de-açúcar, aumentando significativamente a concentração de sacarose. Exemplo: Fusilade 250 EW Embalagem de 1 litro prazo de validade: minimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 litro	10	R\$128,33	R\$1.283,30
18	390763	339030.11	Herbicida herbicida graminicida pós emergente e sistêmico, altamente seletivo para as culturas de soja, feijão, algodão, tomate, batata, cebola, alho, cenoura, café, fumo, mandioca e melancia. É efetivo contra ampla faixa de gramíneas anuais e perenes, apresentando pouca ou nenhuma atividade sobre as plantas daninhas de folhas largas e ciperáceas. Exemplo:Select Peso: 1 litro modo de ação: seletivo prazo de validade: minimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$60,00	R\$300,00
19	5339	339030.11	HERBICIDA Herbicida com formulações aproximadas: COMPOSIÇÃO: N-(7-fluoro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1-ene-1,2-dicarboxamide (FLUMIOXAZINA).....500g/kg (50% m/m)Ingredientes Inertes...500g/kg (50% m/m) Grupo Químico: Ciclohexenodicarboximida Tipo de Formulação: Pó Molhável (WP) Pacote de 100g Ex: FLUMYSIN 500 WP.	Pacote com 100 gramas	10	R\$55,00	R\$550,00
20	381388	339030.11	Herbicida Grifosato WG Herbicida granulado, não seletivo de ação sistêmico glicina substituída. Ingrediente Ativo: glifosato. Grupo químico: Glicina substituída. Tipo de formulação: WG Granulado dispersível. Concentração de IA: 720 g/kg. Mecanismo de ação: Inibidor da EPSPS. Classe toxicológica: IV – POUCO TÓXICO. Embalagem: Saco 5kg. Marca de referência: ROUNDUP WG.	Saco com 5,0 kg	02	R\$400,00	R\$800,00
			Herbicida seletivo de ação sistêmica para pastagens Sal de Potássio de Aminopiralde 59,17 g/L (5,91% m/v) 4-amino-3,6-dichloropyridine-2-carboxylic acid (Equivalente ácido do Sal de Potássio de Aminopiralde) 50,00 g/L (5,00% m/v) Sal de Potássio de Picloram..... 115,74 g/L (11,57% m/v) 4-	Embalagem			

21	428013	339030.11	amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid (Equivalente ácido do Sal de Potássio de Picloram) com 1,0 litro 100,00 g/L (10,00% m/v) Butoxyethyl3,5,6-trichloro-2-pyridyloxyacetate (Triclopir-butotílico)..... 208,62 g/L (20,86% m/v) Equivalente ácido do Triclopir-butotílico 150,00 g/L (15,00% m/v) Outros ingredientes 792,46 g/L (79,24% m/v) Referência: Planador XT EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Embalagem com 1,0 litro	50	R\$193,33	R\$9.666,50
22	323586	339030.11	Herbicida Seletivo para milho nicosulfuron herbicida sistêmico seletivo de ação de pós-emergência apresentado na formulação suspensão concentrada 2-(4,6-dimethoxyimidin-2-ylcarbamoylsulfamoyl)-N,N-dimethylnicotinamide (NICOSULFUROM).....40,00 g/L (40,00% m/v) Outros Ingredientes895,7 g/L (89,57% m/v) Apresentação galão de 5 litros.	Embalagem com 5,0 litros	05	R\$274,80	R\$1.374,00
23	432785	339030.11	Inseticida inseticida do grupo químico organofosforado, com ação por contato e ingestão. O mecanismo de ação está relacionado a inibição da acetilcolinesterase (AChE), que tem ação de degradar o neurotransmissor da Acetilcolina (ACh), resultando no acúmulo de acetilcolina na sinapse, causando hiperexcitabilidade, transmissão contínua e descontrolada de impulsos nervosos, há uma paralisação dos músculos impedindo a respiração e provocando a morte devido à ausência de oxigênio no cérebro. CAPATAZ® é usado em pulverização para controle de pragas da parte aérea das culturas de algodão, café, citros, milho, pastagem, soja, tomate e trigo, conforme a bula. Exemplo:Capataz Peso: 1 litro prazo de validade: mínimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 litro	22	R\$81,67	R\$1.796,74
24	380360	339030.11	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós-emergência inicial (ATRAZINA) - 500 g/L (50,0% m/v) Outros Ingredientes- 572 g/L (57,2% m/v) - Referência: ATRAZINA NOROTOX 500 SC. Produto deverá ser entregue em embalagem de 5L.	Embalagem com 5,0 litros	120	R\$153,33	R\$18.399,60
25	382985	339030.11	Inseticida inseticida sistêmico de ação translaminar empregado na forma de pulverizações no controle de inúmeras pragas das culturas. Exemplo: Inseticida Mospilan Peso: 100 g.	Pacote com 100 gramas	05	R\$37,63	R\$188,15
26	445405	339030.11	Inseticida para controle de cupins e formigas. Composição: - (RS) -5- amino-1- (2,6-dichloro-alfa, alfa, alfa trifluoro p tolyl) 4 trifluoromethylsulfanylpyrazole 3 carbonitrile, FIPRONIL) 800 g/kg (80% m/m), - Ingredientes inertes 200 g/kg (20% m/m), Classe Cupinicida e Inseticida de contato e ingestão do grupo pirazol. Tipo de formulação Granulado Dispersível (WG). Embalagem de 1000 g. Referência: Regent 800 WG.	Embalagem com 1,0 kg	30	R\$1.153,33	R\$34.599,90
27	380259	339030.11	INSETICIDA Piretroide para desinsetização de ambiente externos. Fórmula: Cada 1.000 mL contém: Deltametrina.....25 g Veículo q.s.p.....1.000 m Frasco: 1 litro NOME COMERCIAL: K-OTHRINE CE 25.	Embalagem com 1,0 litro	60	R\$350,00	R\$21.000,00
28	432785	339030.11	Inseticida sistêmico de contato e ingestão (TIAMETOXAM)- 141 g/L (14,1% m/v) (LAMBDA-CIALOTRINA)- 106 g/L (10,6% m/v) (Nafta de Petróleo)-72,76 g/L (7,27% m/v) Outros Ingredientes:- 872 g/L (87,2 m/v)- Referência Engeo Pleno S" embalagem de 1 litro.	Embalagem com 1,0 litro	20	R\$266,67	R\$5.333,40
29	304566	339030.31	Monoamônio fosfato -MAP Monoamônio fosfato (MAP) granulado garantias: 9 a 12% de N e 52 a 60% de P2O5 solúvel em água. Sacas de 50kg.	Saco com 50,0 kg	150	R\$300,00	R\$45.000,00
30	438237	339030.31	Nitrato de Cálcio Fertilizante nitrogenado que fornece cálcio. PORCENTAGEM DE CALCIO Características: 100% solúvel em água Tipo : Sal Peso: 25 kg ex: yara.	Saco com 25,0 kg	25	R\$220,00	R\$5.500,00
31	5339	339030.31	Sulfato de magnésio Adubo fornecedor de nitrogênio nítrico e magnésio. Características: 100% solúvel em água; Tipo : sal saco com 25 kg ex: yara.	Saco com 25,0 kg	30	R\$80,00	R\$2.400,00
32	315456	339030.31	ÓLEO MINERAL Óleo mineral par aplicação agrícola norma abnt-nbr 14725-inseticida de contato do grupo químico hidrocarbonetos alifáticos em formulação emulsionável Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos e aromáticos saturados e insaturados provenientes da destilação do petróleo. Óleo mineral.....838g/litro (83,8/5 m/v) Ingredientes inertes.....30g/litro (3%) m/v Apresentação galão com 5 l Ex. Nimbus.	Embalagem com 5,0 litros	40	R\$560,00	R\$22.400,00
33	243870	339030.31	Fertilizante nitrogenado (NH4) 2SO4, contendo 21% de N e 24% de S. Natureza física: Farelado. Embalagem: 50 kg.Sulfato de Amonio.	Embalagem com 50,0 kg	400	R\$150,00	R\$60.000,00
34	318050	339030.31	Fertilizante cúprico monohidratado (CuSO4), contendo 35% de Cu. Garantias: 35% de Cobre. Natureza física: Sal solúvel farelado. Embalagem: saco 25 kg. Nome: Sulfato de Cobre.	Saco com 25,0 kg	25	R\$783,33	R\$19.583,25

35	357866	339030.31	Sulfato de Potássio Sulfato de Potássio para aplicação foliar com pelo menos 60% K ₂ O Embalagem de 25Kg.	Saco com 25,0 kg	30	R\$210,00	R\$6.300,00
36	388637	339030.31	Fertilizante 100% solúvel em água contendo 20% de Zn e 11% de S. Garantias: 20% de Zinco e 11% de Enxofre; 98% de pureza. pH em solução a 10% : 4,0 – 5,0. Natureza físicos: farelado (cristais brancos). Embalagem: saco de 25kg. Marca de referência: SULFATO DE ZINCO.	Saco com 25,0 kg	15	R\$203,33	R\$3.049,95
37	252690	339030.31	Superfosfato Simple Formulado composto de 18% de P ₂ O ₅ , 16% de Cálcio (Ca) e 8% de Enxofre (S). Saco de 50 kg.	Saco com 50,0 kg	20	R\$153,33	R\$3.066,60
38	304569	339030.31	Fertilizante uréia, composição química nitrogênio 45 %, apresentação granulada, cor branca, prazo validade 36 mês, aplicação agricultura. Saco de 50 kg.	Saco com 50,0 kg	150	R\$278,33	R\$41.749,50
39	252768	339030.31	Calcário com teor de MgO maior que 10% (a granel) e com no mínimo PRNT 85.	Tonelada	200	R\$366,67	R\$73.334,00
40	411172	339030.11	Inoculante que age em todos os tipos de silagens com teor de matéria seca até 35%. Com sua formulação contendo no mínimo 8 tipos de bactérias Lácticas, tecnológicas e sinérgicas + 5% de complexo enzimático. Lactobacillus curvatus Lactobacillus plantarum Lactobacillus acidophilus Pediococcus acidilactici Enterococcus faecium Lactobacillus buchneri Lactococcus lactis Propionibacterium acidipropionici Enzima celulolítica 5%. Referência Silotrato. Embalagem contendo 100g.	Embalagem com 100 gramas	30	R\$206,67	R\$6.200,10
41	388736	339030.11	Inseticida COMPOSIÇÃO: S-methyl N-(methylcarbamoxy)thioacetimide (METOMIL).....215 g/L (21,5% m/v) Outros ingredientes.....785 g/L (78,5% m/v) CLASSE: Inseticida sistêmico e de contato, do grupo químico metilcarbamato de oxima TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Solúvel (SL) prazo de validade: mínima 2 anos embalagem: 1 litro exemplo: Iannate br.	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$40,00	R\$200,00
42	381082	339030.11	Inseticida sistêmico do grupo químico neonicotinóide, grupo 4A. Tipo de formulação: granulada dispersível (WG). Composição: TIAMETOXAM, 250 g/kg (25% m/m); outros ingredientes 750 g/kg (75% m/m). Classificação toxicológica: Medianamente tóxico (III). Culturas: abacaxi, abobrinha, amendoim, alface, algodão, arroz, batata, berinjela, café, cana, citros, crisântemo, eucalipto, ervilha, feijão, feijão vagem, fumo, melancia, melão, morango, pepino, pimentão, repolho, tomate, trigo, uva. Marca comercial: ACTARA 250WG. Embalagem de 1kg.	Embalagem com 1,0 kg	05	R\$248,33	R\$1.241,65
43	389305	339030.11	Fungicida/Bactericida COMPOSIÇÃO: Cooper (II) oxychloride (OXICLORETO DE COBRE) 840 g/kg (84,0% m/m) Equivalente em cobre metálico 500 g/kg (50,0% m/m) Outros Ingredientes 155 g/kg (15,5% m/m) CLASSE: Fungicida/Bactericida de contato do grupo químico Inorgânico TIPO DE FORMULAÇÃO: Pó Molhável (WP) prazo de validade: mínima 2 anos embalagem: 1 kg exemplo: Recop.	Embalagem com 1,0 kg	70	R\$53,33	R\$3.733,10
44	411182	339030.11	Fungicida COMPOSIÇÃO: Dimethyl 4,4'-(o-phenylene) bis (3-thioallophanate) (TIOFANATO-METILICO)700 g/kg (70% m/m) Outros Ingredientes300 g/kg (30% m/m) CLASSE: Fungicida, sistêmico do grupo químico Benzimidazol TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL (WP) prazo de validade: mínima 2 anos embalagem: 1 kg exemplo: cercobim.	Embalagem com 1,0 kg	40	R\$76,67	R\$3.066,80
45	236230	339030.31	Substrato de fibra de coco golden mix pm 0,6 ms/cm semeadura de flores, plantas ornamentais e climatização de mudas micropropagadas ..Substrato formulado à partir de 100% de fibra de coco, de textura fina, indicado principalmente para formação de mudas em bandejas e tubetes . Possui diversas opções de adubação de base (níveis zero, baixo, médio e alto) dependendo da aplicação a que se destina. Semeadura de flores, plantas ornamentais e climatização de mudas micropropagadas. Substrato formulado à partir de 100% fibra de coco, de textura fina, indicado principalmente para formação de mudas em bandejas e tubetes. Possui diversas opções de adubação de base (níveis zero, baixo, médio e alto) dependendo da aplicação a que se destina. Produto deverá ser entregue em sacos de 107 litros.	Litro	5.350	R\$6,15	R\$32.902,50
46	248941	339030.24	Cal Hidratada para Pintura, pó seco fino e leve, com boa aderência. Validade mínima de 180 dias. Deverá ser fornecido em Saco de 20 Kg.	Saco com 20,0 kg	1.300	R\$22,76	R\$29.588,00
47	315456	339030.11	Espalhante adesivo Composição: 200 g/L Nonil Fenoxi Poli (Etilenoxi) Etanol Formulação: Concentrado Solúvel Aspecto produto: Líquido viscoso Verde claro com odor leve fenólico Classificação de perigo do produto químico: Toxicidade aguda, Categoria 4 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 2 Espalhante adesivo não iônico, que pode ser adicionado a	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$34,33	R\$171,65

			qualquer herbicida, fungicida ou inseticida. Embalagem: 1 litro Prazo de validade: mínima 2 anos Referencia: AGRAL Syngenta, similar ou de melhor qualidade.				
48	234826	339030.31	Semente de milho Híbrido para silagem ou dupla aptidão; transgênico resistente a Roundup (Glifosato) e a lagartas do milho com tecnologias PRO3 ou PowerCore ou VIP3; tolerante a cigarrinha e complexo de enfezamentos e viroses. Adaptada a plantio tardio no sul de Minas. Ciclo: Precoce Maturidade Relativa (RM): 139 Cor: Amarelo Tipo: Semidentado; Semente no mínimo moderadamente tolerante para seguintes doenças: mancha branca; turcicum; cercospora; ferrugem polysora; complexo de enfezamento Tolerancia ao herbicida glifosato Apresentação: embalagem com 60.000 sementes. Referencia: Semente de milho AG 8740 PRO 3.	Embalagem com 60.000 sementes	60	R\$686,67	R\$41.200,20
49	398162	339030.31	Semente de milho Híbrido para silagem ou dupla aptidão; transgênico resistente a Roundup (Glifosato) e a lagartas do milho com tecnologias PRO3 ou PowerCore ou VIP3; tolerante a cigarrinha e complexo de enfezamentos e viroses. Adaptada a plantio tardio no sul de Minas. Embalagem com 60.000 sementes EX: Híbrido marca Pioneer® com a tecnologia Leptra® de proteção contra insetos e com gene Roundup Ready™ Milho 2.	Embalagem com 60.000 sementes	60	R\$670,00	R\$40.200,00
50	457793	339030.31	Gramínea do genero Cynodon Altos índices de produção de massa verde, alta palatabilidade, elevado valor nutritivo e teor de proteína, resistência a veranicos e ao frio, aliado ao alto poder de cobertura do solo. Taxa de semeadura: Sementes revestidas (kg/ha): Condição ótima: 18 Condição média: 20 Condição adversa: 22 MORFOLOGIA: s por grama: 3400 a 3500 sementes Estabelecimento (tempo de formação): 90 a 120 dias Profundidade de semeadura: 0,5 a 1 cm Facilidade / rapidez de cobertura do solo: Média Produtividade de matéria seca: 10 a 15 ton MS/ha/ano Proteína Bruta (%MS): Estação chuvosa – 15 a 25% Estação seca – 10 a 15% Digestibilidade (%MS): Estação chuvosa – 55 a 60% Estação seca – 50 a 58% PASTEJO ANIMAL: Manejo de pastejo – Sistema contínuo: 15 a 20 cm Manejo de pastejo – Sistema rotacionado: Entrada: 30 cm Saída: 10 cm EX: CAPIM VAQUERO TROPICAL 70/30 – REVESTIDA.	Saco com 5,0 kg.	60	R\$439,17	R\$26.350,20
51	388005	339030.11	Isca Formicida granulada tipo isca a base de Sulfuramida 0,3%. Pacotes de 1 kg.	Embalagem com 1,0 kg	150	R\$24,00	R\$3.600,00
52	298973	339030.31	Fertilizante sulfato de magnésio Solúvel (Máximo 0,01 % insolúvel), grânulos pequenos brancos, garantia mínima de 9,0 de Mg. Embalagem, saco de 25 Kg.	Saco com 25,0 kg	30	R\$80,00	R\$2.400,00
53	439067	339030.11	Formicida Granulado (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro alfa, alfa, alfa trifluorop- toyl)-4-trifluoromethylsulfanylpyrazole 3 carbonitrile (FIPRONIL) 0,03 g/kg (0,003% m/m). Ingredientes Inertes – 999,97 g/kg (99,997% m/m), formulação Isca Granulada, Grupo Químico Pirazol, Classe Toxicológica IV – Pouco Tóxico. Produto deverá ser entregue em embalagem de 1,0 kg.	Embalagem com 1,0 kg.	50	R\$18,00	R\$900,00
54	466798	339030.31	Substrato para cultivo de mudas de hortaliças, com as seguintes características: Umidade: 50%; Capacidade de retenção de água (CRA %): 150; pH: 5,2 - 6,5; Condutividade elétrica (CE mS/cm): 1,8 - 2,8. Composição: casca de Pinus, agentes agregantes, vermiculita, fibra de coco e complementos minerais (NPK + Micronutrientes). Embalagem: saco de polietileno de 25 Kg.	Saco com 25,0 kg	400	R\$36,67	R\$14.668,00
55	252687	339030.31	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: NPK (30-00-20). Fornecimento saco de 50 kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Saco com 50,0 kg	320	R\$273,33	R\$87.465,60
56	379963	339030.11	Herbicida não seletivo de ação sistêmica Sal de Di-amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)445 g/L (44,5% m/v) Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)370 g/L (37,0% m/v) Outros Ingredientes751 g/L (75,1% m/v) Referencia: ROUNDUP ORIGINAL DI prazo de validade: mínimo 2 anos.	Embalagem com 1,0 litro	450	R\$68,00	R\$30.600,00
57	270802	339030.31	Fertilizante formulado, 08-28-16 . Natureza Física: Granulado; Embalagem: 50 Kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Saco com 50,0 kg.	330	R\$293,33	R\$96.798,90
58	435223	339030.11	Inseticida de contato CLASSE: Inseticida de contato e ingestão do grupo químico dos piretroides. TIPO DE FORMULAÇÃO: Concentrado Emulsionável (EC) COMPOSIÇÃO: (S)-α-cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate (DELTAMETRINA)25 g/L (2,5 % m/v) Hidrocarboneto aromático789,4 g/L (78,94 % m/v) Outros ingredientes75,6 g/L (7,56 % m/v) EX: DECIS 25 EC.	Frasco com 1,0 litro	30	R\$106,67	R\$3.200,10

59	381082	339030.11	Acaricida e inseticida de ação de contato e de ingestão do Grupo Químico das Avermectinas ABAMECTINA 18 g/L (1,8% m/v) Outros Ingredientes: 982 g/L (98,2% m/v) Referência ABAMEX.	Embalagem com 1,0 litro	30	R\$50,00	R\$1.500,00
60	432785	339030.11	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico Malathiona Malationa -- 1000 g/L Concentrado Emulsionável (EC) Embalagem de 1 litro.	Embalagem com 1,0 litro	05	R\$116,67	R\$583,35
61	342574	339030.31	Substrato Orgânico para formação de mudas, produto adubado pronto para uso, não necessita de descompactação e reidratação. Composto por casca de pinus moída e compostada, vermiculita, fibra de coco, casca de arroz carbonizada, Bokashi(aditivo com Macros e Micros nutrientes). Condutividade elétrica 0,5 +/- 0,30 mS/ cm, pH 6,00 +/- 0,5, umidade máxima de 50 a 58 %, CRA capacidade de retenção de água 90 a 100%, Densidade kg/ m³ 200 a 310.	Metro Cúbico	10	R\$40,00	R\$400,00
62	477120	339030.31	Fertilizante foliar com Zinco 100% quelatado em pó e solúvel em água. Concentração mínima de potássio de 1% e Zinco de 10 a 15%. Referência Kellus Zn.	Embalagem com 1,0 kg	20	R\$53,33	R\$1.066,60
63	234826	339030.31	Semente de Milho híbrido RR para refúgio, com resistência a glifosato ,ciclo normal ou precoce.	Embalagem 60.000 sementes	05	R\$450,00	R\$2.250,00
64	230652	339030.31	Grafite Mineral macio, flexível, quimicamente inerte. Malha de 140. Embalagem de 1Kg.	Embalagem com 1,0 kg	10	R\$23,33	R\$233,30
Valor Total Estimado da Compra R\$							R\$995.163,94

1.3. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.4. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.5. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem incluso os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.6. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.7. **O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

A escola necessita de sementes, adubos e demais insumos para manter a produção de sua fazenda.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

As metas estão relacionadas aos setores de produção como os de culturas anuais ,fruticultura, olericultura dentre outras.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

A quantidade é referente a demanda do setor para o segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

O Não atendimento às demandas levantadas impossibilitará a continuidade da produção de nossa fazenda.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim, como as escolhas dos melhores insumos buscando a economia e aumento da produtividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, nos seguintes endereços:

- IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG, CEP: 37.890-000 (itens de 01 a 08);

5.2 Os materiais solicitados serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais solicitados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais solicitados serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais solicitados relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais e produtos no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1 cometer fraude fiscal;
- 12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública

nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de R\$ 995.163,94 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Produção, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho (MG), 28 de outubro de 2021.

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 28/10/2021 12:02:45.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 28/10/2021 10:44:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190539

Código de Autenticação: fead7d7f61

